

Componente de Apoio à Família – Regulamento Interno

A Componente de Apoio à Família (CAF) para o Prolongamento de Horário nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo dos Agrupamentos de Escolas Fragata do Tejo, José Afonso e Agrupamento de Escolas da Moita são promovidas pela Escola Técnica Profissional da Moita em parceria com a Câmara Municipal da Moita, de acordo com a portaria nº 644 -A/2015.

O presente regulamento aplica-se a todos os Encarregados de Educação de alunos que frequentem a CAF do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas.

As condições de acesso a este serviço são as seguintes:

1.

A inscrição é realizada mediante preenchimento da Ficha de Inscrição on-line (<https://forms.gle/QDT4gRUQan2qZ6sm9>) disponibilizada para o efeito assim como o formulário manuscrito disponível na Secretaria da Escola Técnica Profissional da Moita.

2.

A vaga é considerada efetiva após o pagamento da primeira mensalidade.

3.

As atividades serão desenvolvidas nas Escolas Básicas dos Agrupamentos supra identificados, em local a designar, de acordo com o n.º de alunos inscritos. A admissão dos alunos está condicionada ao número de vagas. Considera-se 20 o n.º mínimo de inscrições para iniciar a CAF em cada escola. Estes números de referência poderão ser alvo de ajustes em articulação com os Agrupamentos de Escolas, Escola Técnica Profissional da Moita e Câmara Municipal da Moita.

4.

Caso não seja possível aceitar todas as candidaturas serão aplicados os seguintes critérios de prioridade:

- 1º. Com Irmãos a frequentar a CAF;
- 2º. Declaração da Entidade patronal com horário que justifique a necessidade de CAF;
- 3º. Idade (do mais novo para o mais velho).

5.

O valor da CAF será de 60 € (sessenta euros) por mês, pago até dia 8 do mês a que respeita.

Sempre que exista necessidade de mobilizar recursos adicionais ou diferenciados para garantir a resposta adequada a cada criança deverá ser previamente disponibilizado à coordenação das AAAF o respetivo RTP para análise e mobilização de recursos adequados sendo a participação familiar e/ou do Município ajustada casuisticamente;

6.

A mensalidade será devida por inteiro, a todas as inscrições efetuadas e iniciadas até ao dia 15 de cada mês e a 50% do valor quando iniciadas após o dia 15.

7.

O pagamento deverá ser efetuado diretamente à Escola Técnica Profissional da Moita, através de transferência bancária para o IBAN PT5000350510003863673002 e envio do comprovativo para: secretaria@escolaprofissionalmoita.com

8.

Os pagamentos efetuados depois do prazo estabelecido sofrem um agravamento de 20%;

9.

A CAF funciona todos os dias úteis de 1 de setembro até ao último dia do calendário escolar definido pelo Ministério da Educação. Encerra aos sábados, e domingos, feriados nacionais e feriado municipal bem como tolerâncias de ponto e em situações de greve ou outras que impossibilitem a abertura normal da escola. Em quaisquer destas situações não há direito a ressarcimento de valores pela não prestação do serviço, bem como sempre que tal acontecer por fatores externos à Escola Técnica Profissional da Moita.

10.

O horário para desenvolvimento das atividades será, em dois períodos, das 7h30m às 19 horas, com 15 minutos de tolerância, sendo estes horários adaptados em função dos horários das Atividades Curriculares e AEC de cada escola;

11.

A permanência do aluno nas CAF não pode ultrapassar 10 horas diárias, excetuando os casos de necessidade devidamente comprovados.

12.

A CAF não assegura a ocupação dos alunos em caso de falta dos professores titulares.

13.

No período de interrupção das atividades letivas poderá ser fornecido almoço por um valor unitário a definir pela entidade fornecedora da alimentação.

14.

Os alunos que pretenderem frequentar a CAF apenas no período de férias letivas, poderão fazê-lo desde que haja vagas e deverão pagar a mensalidade completa relativa a esse mês;

15.

É de caráter obrigatório o preenchimento da ficha de inscrição nas interrupções letivas indicando os dias em que pretende frequentar e caso não seja feito o aluno não poderá frequentá-las nem será ressarcido nenhum valor relativo à mensalidade.

16.

Os alunos que não frequentem as CAF durante o período de férias letivas (Natal, Carnaval e Páscoa) não terão redução no valor da mensalidade.

17.

O aluno apenas poderá ser entregue aos Encarregados de Educação, ou a pessoas por eles previamente autorizadas.

18.

Sempre que houver suspensão de um aluno ou a sua desistência da CAF este será substituído pelo que estiver imediatamente a seguir na lista de suplentes.

19.

As faltas e/ou atrasos na entrada, sempre que possível, devem ser previamente comunicadas, para melhor organização das atividades.

20.

Sempre que o aluno contrair uma doença infetocontagiosa não poderá frequentar a CAF e, aquando do seu regresso, terá de apresentar uma declaração médica atestando que pode estar em contacto com outras crianças.

21.

As desistências devem ser comunicadas por escrito com antecedência mínima de 30 dias. A não comunicação implica o pagamento integral da mensalidade até 30 dias após o momento da formalização do pedido.

22.

Nas férias pausas letivas serão desenvolvidas atividades de férias, de modo a permitir atividades diferenciadas, em relação às quais será cobrado um valor semanal a definir.

As atividades do mês de junho/julho decorrerão em local a definir, de acordo com o n.º de alunos inscritos. Considera-se o n.º mínimo de 20 inscrições para iniciar a atividade, por períodos mínimos semanais.

23.

É de carácter obrigatório o preenchimento da ficha de inscrição nas atividades de férias do mês de Junho/julho e o pagamento antecipado das atividades.

24.

Em todas as situações não previstas no presente regulamento será aplicada a legislação em vigor, as orientações da tutela e casuisticamente o previsto no Estatuto do Aluno. Poderão ainda ser adotadas resoluções especiais definidas em conjunto pelos Agrupamentos de Escolas a Escola Técnica Profissional da Moita e/ou Câmara Municipal da Moita.

Todas as dúvidas ou questões deverão ser endereçadas a:

secretaria@escolaprofissionalmoita.com

Aprovado em 07 de Julho de 2023,

O Conselho Diretivo da Escola Técnica Profissional da Moita,